

## **ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

#### **ATO Nº 002/2026**

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços – IRP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das contratações compartilhadas no âmbito do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços – IRP, com vistas à futura realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E REPAROS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE.**

Art. 2º Os Municípios consorciados interessados deverão manifestar formalmente sua intenção de participar, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados da publicação deste ato.

Art. 3º A manifestação deverá conter:

- I – descrição do objeto pretendido;
- II – estimativa de quantitativos;
- III – justificativa da necessidade;
- IV – indicação de dotação orçamentária estimada;
- V – identificação do responsável técnico pelo levantamento da demanda.

Art. 4º O Consórcio consolidará as informações recebidas, estimando o quantitativo global da contratação.

Art. 5º Decorrido o prazo, será lavrada ata de consolidação.

Publique-se.

Uberaba, 12 de março de 2026

**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
-Presidente CONVALE